



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Tendo em vista questionamento recebido, temos a informar o que segue:

1 – “Os preços propostos deverão ter como referência o mês da última convenção coletiva da categoria profissional envolvida nos serviços (FEVEREIRO/2008), ou o mês de apresentação das propostas?

Como será aplicado o reajuste do Contrato? Após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, ou, no caso da proposta ter como referência o mês de fevereiro/2008, após 12 (meses) desta data?

Pa a concessão do reajuste, será utilizado algum índice oficial, o índice de reajuste salarial da categoria profissional envolvida, ou através de demonstração de variação dos custos, através de planilha de custos?”

Resposta: “Os preços devem ser aqueles praticados pela empresa, no mês do evento em questão, mas sua oferta dependerá única e exclusivamente de cada participante;

Cabe a cada empresa compor o preço de seus serviços, considerando todos os custos envolvidos;

O edital trata de contratação de serviços, eventual prorrogação de contrato obedecerá aos critérios de conveniência da Administração Pública;

Em se prorrogando o contrato, observar-se-á a equação econômico-financeira, a fim de se permitir e se garantir o fiel cumprimento das obrigações de ambas as partes, utilizando-se sempre os índices oficiais praticados pela Administração Pública”

São Paulo, 07 de abril de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO